



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A EMPRESA AUTO POSTO NORTE LTDA

O **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, sediado na Rua Presidente Café Filho nº 1.410, nesta cidade de Arapuã – PR, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.581-8 SSP-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **AUTO POSTO NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.065.075/0001-48, sediado na com sede na **RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166 CENTRO - CEP: 86.884-000 - BAIRRO: CENTRO**, neste ato representada pelo Sr (a). **MARCELO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 017.501.289-00, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.372.763-6, residente e domiciliado na **RUA JACAREZINHO, 253 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.**, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10192	ETANOL		UN	15.000,00	4,00	60.000,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	3188	GASOLINA COMUM		LIT	60.000,00	5,19	311.400,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	3151	OLEO DIESEL S-10		LIT	120.000,00	4,00	480.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	5455	OLEO DIESEL COMUM		LIT	100.000,00	3,95	395.000,00
TOTAL								1.246.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

André no R

Antônio

P

M. A.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

2º - Integram este contrato a **Processo inexigibilidade nº 05/2021** e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA — SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, a **Processo inexigibilidade nº 5/2021** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local previamente indicado pela Administração através da requisição de compra, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 — Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tomem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII — Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do CONTRATANTE;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Processo inexigibilidade Nº 5/2021** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA — DA QUALIDADE DO PRODUTO

Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade, pertinentes à ABNT e INMETRO**, especialmente no tocante ao prazo de garantia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

§1º - O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I.

§2º - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ENTREGA

A entrega dos produtos **deverá obedecer exatamente às quantidades e os itens constantes da requisição de compra** e efetuada no **prazo máximo de até 02 (DOIS) dias corridos, a contar da data de recebimento da requisição** expedida pelo Departamento de Compras, e entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente ao servidor especialmente designado para o ato.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 2º abaixo.

§ 2º - Caso o (s) produtos (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

I - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

III - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA — FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao Órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA — DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	220	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	380	03.001.04.122.0003.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	390	03.001.04.122.0003.2007	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	03.001.04.122.0003.2007	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	410	03.001.04.122.0003.2007	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	03.001.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	700	03.003.04.122.0033.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	770	04.002.20.606.0016.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	810	04.002.20.608.0018.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	04.003.20.608.0017.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	930	04.004.18.541.0020.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1030	05.002.04.121.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1100	05.003.04.123.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1190	05.005.04.122.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	05.006.04.129.0004.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1400	06.003.12.361.0005.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1550	06.003.12.361.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	06.003.12.361.0005.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1570	06.003.12.361.0005.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	06.003.12.361.0009.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	06.003.12.361.0009.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1900	06.003.12.361.0009.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1910	06.003.12.361.0009.2035	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1920	06.003.12.361.0009.2035	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2020	06.003.12.364.0009.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

2021	2160	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2170	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2180	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	07.002.10.122.0015.2045	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2390	07.002.10.122.0015.2045	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	07.002.10.301.0015.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	07.002.10.301.0015.2052	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2900	07.002.10.301.0015.2046	1019	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2900	07.002.10.301.0015.2046	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3120	08.002.04.782.0022.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	08.003.26.782.0022.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3330	08.004.15.452.0021.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3410	08.005.15.452.0021.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3490	09.001.08.244.0011.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3710	09.003.08.244.0011.2072	933	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3720	09.003.08.244.0011.2072	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3730	09.003.08.244.0011.2072	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4230	10.002.27.812.0025.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4290	11.002.22.661.0026.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4380	12.001.23.695.0027.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA — VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 1.246.400,00 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura até **21/04/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

§ 1º - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº8.666/93, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até 2º (segundo) dia, e de 0,70% (zero vírgula setenta por cento) a partir do 3º (terceiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a 10% (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

§ 3º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 4º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratória. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — ALTERAÇÕES E REAJUSTE

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria, podendo o mesmo ser levado a efeito através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§ 1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

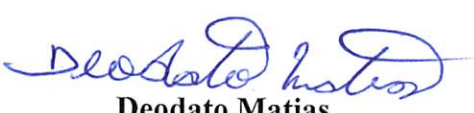
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão àqueles mencionados por extenso.

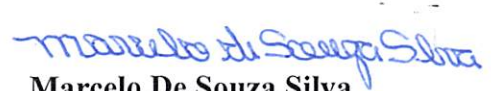
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

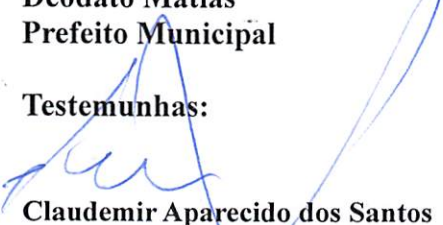
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

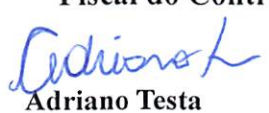
Arapuã-PR, 22/04/2021.


Deodato Matias
Prefeito Municipal


Marcelo De Souza Silva
Auto Posto Norte Ltda

Testemunhas:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Fiscal do Contrato:

Adriano Testa
CPF: 830.576.179-72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 52, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO NORTE LTDA

TERMO ADITIVO –REAJUSTE DE VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada **AUTO POSTO NORTE LTDA**, com sede na RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.065.075/0001-48, representada pelo (a) , Sr(a). **MARCELO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 017.501.289-00, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.372.763-6 -SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR – Fica alterado o valor dos seguintes itens para execução do objeto, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes nos dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93.

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
GASOLINA COMUM	R\$ 5,19	R\$ 5,40
DIESEL COMUM	R\$ 3,95	R\$ 4,23
DIESEL S10	R\$ 4,00	R\$ 4,28
ETANOL	R\$ 4,00	R\$ 4,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

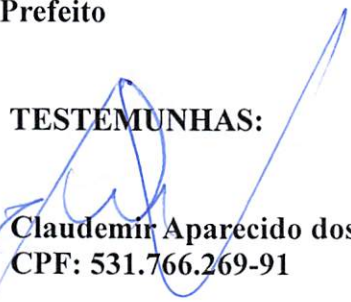
Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuã, 27/05/2021


Deodato Matias
Prefeito


Marcelo De Souza Silva
Auto Posto Norte Ltda

TESTEMUNHAS:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91


José Manoel Claudomiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04

CNPJ nº 78.065.075/0001-48 - CICAD nº 65004117-81

Rua Presidente Café Filho, 166 - Centro

Arapuã - Paraná - CEP 86884-000

Fone/Fax (43) - 3444-1139 - email: autopostonorte@gmail.com

ALTERAÇÃO DE PREÇOS DO DIA 19/05/2021.

Descrição dos Itens	Preço Anterior	Preço Novo
Gasolina Comum	R\$ 5,19	R\$ 5,40
Diesel Comum	R\$ 3,95	R\$ 4,23
Diesel S10	R\$ 4,00	R\$ 4,28
Etanol	R\$ 4,00	R\$ 4,60

Arapuã - Pr, 19 de Maio de 2021.

Marcelo de Souza Silva

AUTO POSTO NORTE LTDA

MARCELO DE SOUZA SILVA

CPF nº 017.501.289-00

78065075/0001-48

AUTO POSTO NORTE LTDA.

Rua Presidente Café Filho, 166
Centro - CEP 86884-000

L

ARAPUÃ - PR

J

Autos

A

Etanol komum

Aspirin - 0.50

1945-1946

$$Q_{\text{in}} - Q_{\text{out}} = W_{\text{net}} = 100 \text{ J}$$

RECEBEMOS DA IPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL 1822946 SÉRIE 3 DE 19/05/2021 DECLARAMOS HAVER TESTADO TODO(S) O(S) PRODUTO(S) DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP 6370		55003001822946
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	ASSINATURA DO MOTORISTA

 IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA ROD XISTO BR 476 S/N KM 15,200 TOMAZ COELHO, ARAUCARIA, PR FONE(021) 3891-2525 CEP 83707-440	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 1-SAÍDA 0-ENTRADA 1 Nº 001.822.946 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0533 3371 2201 6635 5500 3001 8229 4614 5147 5119 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210107026111 19/05/2021 10:30:17
	NATUREZA DA OPERAÇÃO 5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZACAO INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO 1070203495 CNPJ 33337122/0166-35	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO NORTE LTDA ENDEREÇO R PRESIDENTE CAFE FILHO 166 CEP 83704-000 MUNICÍPIO ARAPUA FONE/FAX (043) 3444-1139 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 6500411781		CNPJ/CPF 78065075/0001-48 DATA DA EMISSÃO 19/05/2021 DATA DA SAÍDA 19/05/2021 HORA DE SAÍDA 11:00:14
--	--	--

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		11.476,03		2.065,69	23.286,00	2.125,79	18.779,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.904,79		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 1333 TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTD ENDEREÇO ROD. XISTO S/N BR-476 KM 15,140 QUANTIDADE 5000 ESPECIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA		FRETE POR CONTA 0 - Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO OUK4446/AVI8553 UF BA INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070202251 PESO BRUTO 4048 PESO LÍQUIDO 4048 CNPJ/CPF 42310177/0010-25
--	--	--

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DISCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
10000003 22071090	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	570 5655	5000 LT	3,7558	18.779,00 11.476,03	23.286,00 2.125,79	2.065,69 0,00	18 0

DADOS ADICIONAIS ICMS Substituicao tributaria Alcool Hidratado conforme PMPF instituido, valor R\$ 3,6900. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Resolucao do Senado Federal n. 13/2012: FCI 4CLA7DE5-E4B0-4PFF-A314-2AC64B7E7C6F. Motorista/CPF/RG: OSNEI PEIXOTO /93874642968/63853402(SSPR) Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. Art. 315 do RICMS\PR - Dispensa da emissao do documento de transporte Registro de ocorrencia n. 2 Data da publicacao: 27/07/2020. O volume contido em cada compartimento do caminhao-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos veto cobrar atual. monetaria, acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 142/21(ALCO). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): ETANOL HIDR-4,6572. Valor do Pedagio foi antecipado ao Transportador. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacres: 4592583 4592584 4592585 4592586 4592587 4592588 4592589 4592590 4592591 Total de Amostras-Testemunha: 1 (18407829). Dados do boleto (numero - vencimento - valor): PA - 19/05/2021 - 20.904,79.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 78.065.075/0001-48 AUTO POSTO NORTE LTDA

NF-e
Nº 22017
SÉRIE 2

ON PETRO - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

RUA DR ELI
VOLPATO, 600 -
CHAPADA
ARAUCARIA - PR -
83.707-746
(41) 3239-6161

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1Nº 22017
SÉRIE 2
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0409 2509 2100 0187 5500 2000 0220 1718 3239 2341

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA
NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA
SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA - ALCOOL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210086580744 23/04/2021 11:44:15-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9043384608

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.

9044111672

CNPJ

09.250.921/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO NORTE LTDA

CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO

78.065.075/0001-48

DATA DE EMISSÃO

23/04/2021

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.884-000

DATA DA SAÍDA

23/04/2021

MUNICÍPIO

ARAPUA

FONE / FAX

(43) 3444-1139

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6500411781

HORA DA SAÍDA

11:43

FATURA	VALOR	VCTO	FATURA	VALOR	VCTO
22017/001	8.949,99	27/04/21	22017/002	8.949,99	27/04/21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

15.925,25

VALOR DO ICMS

1.751,78

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBS.

20.702,83

VALOR DO ICMS SUBS.

1.974,73

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

15.925,25

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

17.899,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

ON PETRO - DISTRIBUIDORA DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO DA ANTT

053672400

PLACA VEÍCULO

BEB9183

UF

PR

CNPJ / CPF

09.250.921/0001-87

ENDEREÇO

RUA DR ELI VOLPATO, 600

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9043384608

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

4.050,000

PESO LÍQUIDO

4.050,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6 ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL BOLETIM:1242/21 UN.TRIB:LT QTDE TRIB:5.000.000 V.UNIT:TRIB:R\$ 3.18505 ICMS DIFERIDO:R\$ 1.114,77 (7.00%)	22071090	010	5.655	L	5.000,000	3,18505	15.925,25	15.925,25	1.751,78		11,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.

ETANOL HIDRATADO COMBUSTI

ICMS ST PAGO ANTECIPADO CFE ART.75 RICMS PR(DECRETO 7871/2017).

MOTORISTA: AUGUSTO DE SOUZA SILVA CPF: 549.735.546-34

CAVALO: BEB-7B03 CARRETAS: BEB-9183

LACRES 0019324 0019325 0019326

PIS/COFINS SUBST. CF LEI 9718/98 E MP1991-18

NRO BOLETIM: 1242/21 COD.ANP: 810101001 ETANOL HIDRATADO COMBUSTI

ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 00032157

(M-11) DIFERIMENTO 38,889% BASE DE CÁLCULO CF ITEM 4.1 ART 31 DO ANEXO VIII DO RICMS/PR

(P-113) PIS/COFINS CFE DECRETO 9112/2017, ART 20, ALÍNEA II.

PREZADO CLIENTE, DE ACORDO COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS 13.709/18 (LGPD), TODOS OS DADOS FORNECIDOS SÃO CONFIDENCIAIS E SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PARA O CUMPRIMENTO DO ACORDADO ENTRE AS PARTES. A ON PETRO COMPROMETE-SE A NÃO OS DIVULGAR, COMPARTILHAR OU COMERCIALIZAR, EXCETO NOS CASOS EM QUE HAJA SOLICITAÇÃO OFICIAL DE QUALQUER AUTORIDADE PÚBLICA E/OU ORDEM JUDICIAL.

TOTAL ICMS DIFERIDO R\$ 1.114,77

RESERVADO AO FISCO

Castolina lectum

Assessment = 0.21

5.19 - 540

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 78.065.075/0001-48 AUTO POSTO NORTE LTDA

NF-e
Nº 381875
SÉRIE 1PONTUAL BRASIL PETROLEO
LTDARUA LUIZ FRANCESCHI,
666 - THOMAZ COELHO
ARAUCARIA - PR -
83.707-072
(41) 3643-1414DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1Nº 381875
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4121 0502 8866 8500 0140 5500 1000 3818 7516 4674 8256

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA
NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA
SEFAZ AUTORIZADORANATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210104977601 17/05/2021 11:26:05-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9017983382INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.
9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO NORTE LTDA

CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO

78.065.075/0001-48

DATA DE EMISSÃO

17/05/2021

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.884-000

DATA DA SAÍDA

17/05/2021

MUNICÍPIO

ARAPUA

FONE / FAX

(43) 3444-1139

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6500411781

HORA DA SAÍDA

11:24

FATURA	VALOR	VCTO	FATURA	VALOR	VCTO	FATURA	VALOR	VCTO
381875/001	8.383,34	22/05/21	381875/002	8.383,33	22/05/21	381875/003	8.383,33	22/05/21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBS.

VALOR DO ICMS SUBS.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

25.150,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

25.150,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO DA ANTT

PLACA VEÍCULO

ATZ0E42

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI,666

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.696,000

PESO LÍQUIDO

3.696,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2 GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 3) GRP. EMB.:II NOME EMBRQ.:MISTURA DE ETANOL E GASOLINA BOLETIM:764/21 UN.TRIB:LT QTDE TRIB:5.000.000 V.UNIT.TRIB:R\$ 5,03000 BC.ST.RET. R\$ 24.250,00 (29,00 %) ST.RET. R\$ 7,032,51 ICMS ORG R\$ 7,293,51	27101259	060	5.655	L	5.000,000	5,03000	25.150,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOTORISTA:IVO FRANCA DE SOUZA CPF:661.554.019-34 VEICULOS:BBF-5623 ATZ-0E42
USUARIO: SABRINA APARECIDA CANDIDO (172)
DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPOARTAR OS
RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE
REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.
PRODUTO/NCM:GASOLINA C - ONU 3475 (CLASSE 27101259
COD ONU:GASOLINA 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM:3 II
COD.ANP: 320102001 NRO BOLETIM:764/21
LACRES 732919 920 921
ENVELOPES:ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 465374
ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017.
BC ST ORIGEM ICMS ST ORIGEM BC ST DESTINO ICMS ST DESTINO
24.250,00 7.032,51 24.250,00 7.032,51
(M-2) SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CFE ANEXO IX, SECAO XI, SUBSECAO I, ART.41 RICMS/PR.
(P-101) PIS E COFINS CFE ART. 40, DA LEI NRO 9.718/98
CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIA
LIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE ON PETRO - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 22021 SÉRIE 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 78.065.075/0001-48 AUTO POSTO NORTE LTDA	

ON PETRO - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA  RUA DR ELI VOLPATO, 600 - CHAPADA ARAUCARIA - PR - 83.707-746 (41) 3239-6161	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 22021 SÉRIE 2 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 0409 2509 2100 0187 5500 2000 0220 2118 1872 0054 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210086594764 23/04/2021 11:55:28-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043384608	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT. 9044111672	CNPJ 09.250.921/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO NORTE LTDA	CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO 78.065.075/0001-48	DATA DE EMISSÃO 23/04/2021
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86.884-000
MUNICÍPIO ARAPUA	FONE / FAX (43) 3444-1139	UF PR
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6500411781	HORA DA SAÍDA 11:55

FATURA	VALOR	VCTO	FATURA	VALOR	VCTO	FATURA	VALOR	VCTO
22021/001	8.033,34	27/04/21	22021/002	8.033,33	27/04/21	22021/003	8.033,33	27/04/21

CALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA 24.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ON PETRO - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO DA ANTT 053672400	PLACA VEÍCULO BEB9I83	UF PR	CNPJ / CPF 09.250.921/0001-87
ENDEREÇO RUA DR ELI VOLPATO,600	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9043384608		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.723,500	PESO LÍQUIDO 3.723,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS		NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10	GASOLINA C ONU 3475 (CLASSE 3 N.33) GPO EMB II BOLETIM:1147/21 UN.TRIB.LT QTDE TRIB:5.000.000 V.UNIT.TRIB:R\$ 4.82000 BC.ST.RET. R\$ 24.000.00 (29.00 %) ST.RET. R\$ 6.960.00	27101259	060	5.655	L	5.000,000	4,82000	24.100,00					

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. GASOLINA C ONU 3475 (CLASSE 3 N.33) GPO EMB II BOLETIM:1147/21 UN.TRIB.LT QTDE TRIB:5.000.000 V.UNIT.TRIB:R\$ 4.82000 BC.ST.RET. R\$ 24.000.00 (29.00 %) ST.RET. R\$ 6.960.00 MOTORISTA: AUGUSTO DE SOUZA SILVA CPF: 549.735.546-34 CAVALO: BEB-7B03 CARRETA (S): BEB-9I83 LACRES 0019321 0019322 0019323 PIS/COFINS CONFORME LEI 9718/98, E MP 2.158-35 (ALÍQUOTA ZERO PIS E COFINS DEVIDO A INCIDÊNCIA MONOFÁSICA). NRO BOLETIM: 1147/21 COD.ANP: 320102001 GASOLINA C ONU 3475 (CLASSE 3 N.33) GPO EMB ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 00032152 CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COMERCIALIZAMOS PRODUTOS REFINADOS PETROBRAS. PREZADO CLIENTE, DE ACORDO COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS 13.709/18 (LGPD), TODOS OS DADOS FORNECIDOS SÃO CONFIDENCIAIS E SOMENTE SERÃO UTILIZADOS PARA O CUMPRIMENTO DO ACORDADO ENTRE AS PARTES. A ON PETRO COMPROMETE-SE A NÃO OS DIVULGAR, COMPARTILHAR OU COMERCIALIZAR, EXCETO NOS CASOS EM QUE HAJA SOLICITAÇÃO OFICIAL DE QUALQUER AUTORIDADE PÚBLICA E/OU ORDEM JUDICIAL. (M-2) ICMS SUBST. TRIBUTARIA CFE ANEXO IX, ART 41 INC I, CFE DECRETO 7871/2017 RICMS-PR (P-101) PIS E COFINS CFE ART. 40, DA LEI NRO 9.718/98.	RESERVADO AO FISCO  
---	---

Diesel S10

Asueto = 0.28

4.00 - 4.28

Old mill

8.5.6 = 8.5.6

8.5.6 = 8.5.6

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 78.065.075/0001-48 AUTO POSTO NORTE LTDA

NF-e
Nº 381876
SÉRIE 1PONTUAL BRASIL PETROLEO
LTDARUA LUIZ FRANCESCHI,
666 - THOMAZ COELHO
ARAUCARIA - PR -
83.707-072
(41) 3643-1414DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDANº 381876
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

41210502886685000140550010003818761612475963

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA
NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA
SEFAZ AUTORIZADORANATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210104979400 17/05/2021 11:27:21-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9017983382INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.
9019269482CNPJ
02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO NORTE LTDACNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO
78.065.075/0001-48DATA DE EMISSÃO
17/05/2021ENDEREÇO
RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166BAIRRO / DISTRITO
CENTROCEP
86.884-000DATA DA SAÍDA
17/05/2021MUNICÍPIO
ARAPUAFONE / FAX
(43) 3444-1139UF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
6500411781HORA DA SAÍDA
11:26FATURA VALOR VCTO FATURA VALOR VCTO
381876/001 9.750,00 22/05/21 381876/002 9.750,00 23/05/21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLCULO ICMS SUBS. VALOR DO ICMS SUBS. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.500,00VALOR DO FRETE VALOR DO SEGURO DESCONTO OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA
19.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO DA ANTT PLACA VEÍCULO UF CNPJ/CPF
PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA 0 - EMITENTE ATZ0E42 PR 02.886.685/0001-40ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA LUIZ FRANCESCHI,666 ARAUCARIA PR 9017983382QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
5000 GRANEL 4.216,000 4.216,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
501 OLEO DIESEL B S10 - B10- ONU 1202 RISCO (CLASSE 3 NO 30) GRP. EMB. III "NOME EMBRO.: OLEO DIESEL" BOLETIM:719/21 UN.TRIB.LT QTDE TRIB:5.000.000 V.UNIT.TRIB:R\$ 3.90000 BC.ST.RET. R\$ 19.350,00 (12,00 %) ST.RET. R\$ 2.322,00 ICMS ORG R\$ 2,340,00	27101921	060	5.655	L	5.000,000	3.90000	19.500,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MOTORISTA: IVO FRANCA DE SOUZA CPF: 661.554.019-34 VEICULOS: BBF-5623 ATZ-0E42
 USUARIO: SABRINA APARECIDA CANDIDO (172)
 DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS
 RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE
 REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.
 PRODUTO/NCM: OLEO DIESEL B S10 - B10- ONU 127101921
 COD ONU: DIESEL 1202 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 3 III
 COD ANP: 820101034 NRO BOLETIM: 719/21
 LACRES 732922 923 924
 ENVELOPES: ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 465388
 ICMS RETIDO CONFORME ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I, ART. 41 RICMS/PR DECRETO 7871/2017.
 BC ST ORIGEM ICMS ST ORIGEM BC ST DESTINO ICMS ST DESTINO
 19.350,00 2.322,00 19.350,00 2.322,00
 (M-2) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CFE ANEXO IX, SEÇÃO XI, SUBSEÇÃO I, ART. 41 RICMS/PR.
 (P-102) PIS E COFINS CFE ART. 40. DA LEI NRO 9.718/98
 CONFORME DECRETO N. 18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIA
 LIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS

RESERVADO AO FISCO

RECEBI(EMOS) DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.		NF-e Nº 000.790.417 SÉRIE 4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR AUTO POSTO NORTE LTDA CNPJ: 78065075000148	18.100,00

GRUPO GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438 Araucária/PR - CEP 83708-735 Fone: (41) 3204 3450 0800 723 3401 www.gpccombustiveis.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.790.417 SÉRIE 4 FL 01/01	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-e 41-2104-03.609.381/0001-07-55-004-000.790.417-140.477.505-6 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210090737743 28/04/2021 18:47:22
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Combustíveis	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812	I.E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03609381000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO NORTE LTDA		CNPJ/CPF 78065075000148	DATA DA EMISSÃO 28/04/2021
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE CAFE FILHO - 166		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86884000	DATA DE SAÍDA 28/04/2021	
MUNICÍPIO Arapua	FONE/FAX 4334441139	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6500411781	HORA DE SAÍDA 18:47:07	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	01/05/2021	9.050,00	002	01/05/2021	9.050,00			

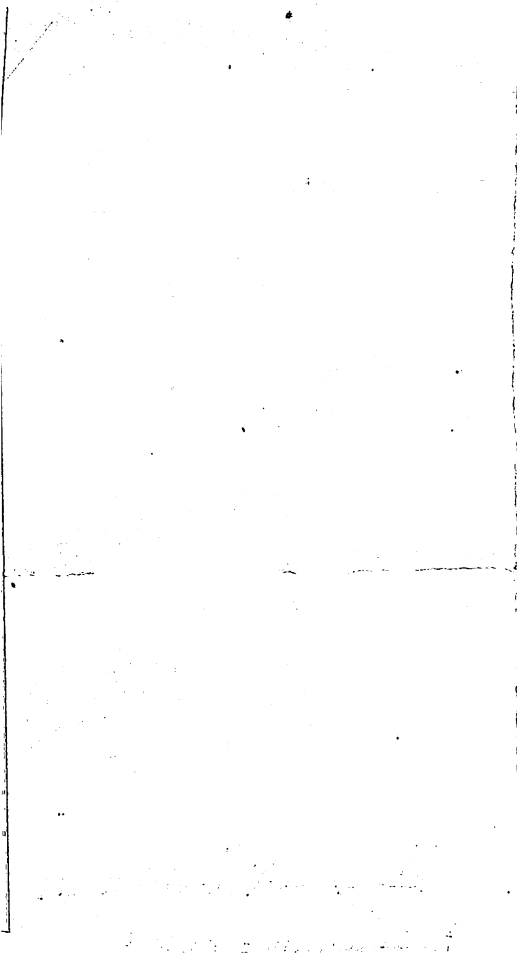
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00		0,00	18.100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.		FRETE POR CONTA 0 - Contratação Por Conta Remetente	CÓDIGO ANTT 03814945	PLACA DO VEÍCULO AYL1535	UF PR	CNPJ/CPF 03609381000107
ENDEREÇO RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438		MUNICÍPIO Araucaria		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812			
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE A GRANEL	MARCA	PESO BRUTO 4.200,000 Kg	PESO LÍQUIDO 4.200,000 Kg				

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP
000115	Oleo Diesel B S10 ONU: 1202 OLEO DIESEL, Classe: 3, Grupo de Embalagem: III, Cod. ANP 820101034 Base de calculo ICMS ST: 19250,00 Valor do ICMS ST: 2310,00 Ref.: Oleo Diesel B S10Valor aproximado dos tributos Nacionais: 97,74 (0,54 %) Estaduais: 2.172,00 (12,00 %)	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,62000000	18.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Declaro que recebi, em perfeitas condicoes as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergencia e Envelope para o Transporte e que o veiculo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situacao de Emergencias, Protecao Individual e as demais exigencias do Decreto 96.044/88.Motorista : JOSE ROBERTO DE SOUZA/78262062949/01609886104Placa: RNTRC = 03814945/ PLACA = AYL1535/ UF = PR, Reboque 1: RNTRC = 03814945/ PLACA = AXYS368/ UF = PR, Reboque 2 : RNTRC = 03814945/ PLACA = / UF = .Lacres: 633876 a 633899 - 557813 as 557816, N Envelope Amostras Testemunhas:Certif. de Analises: Certif de Analises: Oleo B 5500 n: 381.2021- Oleo B S10 n: 388.2021 - Gasolina C n: 394.2021- Etanol hidratado 325.2021Expeditior: JULIANE SOCZEK - RGEndereço de entrega: RUA PRESIDENTE CAFE FILHO 166 CENTRO Arapua/PR 86884000TRANSPORTE DE CARGA PROPRIA.NF-e: Serie:Numero do Pedido: 348403	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Diesel Institute
Assessment = 0.99



RECEBI(EMOS) DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.		NF-e Nº 000.792.267 SÉRIE 4
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR AUTO POSTO NORTE LTDA CNPJ: 78065075000148	19.400,00

GRUPO GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. Rua Lidia Camargo Zampieri, nº 1438 Araucária/PR - CEP 83708-735 Fone: (41) 3204 3450 0800 723 3401 www.gpccombustiveis.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.792.267 SÉRIE 4 FL 01/01	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO DA NF-e 41-2105-03.609.381/0001-07-55-004-000.792.267-199.147.879-1 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210104060754 14/05/2021 18:17:02
NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda de Combustíveis	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812	I.E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO CNPJ 03609381000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 78065075000148		DATA DA EMISSÃO 14/05/2021
NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO NORTE LTDA		ENDEREÇO RUA PRESIDENTE CAFE FILHO - 166		DATA DE SAÍDA 14/05/2021
MUNICÍPIO Arapua		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86884000	HORA DE SAÍDA 18:15:56
FONE/FAX 4334441139		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 6500411781	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	20/05/2021	9.700,00	002	20/05/2021	9.700,00			

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.400,00	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 19.400,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.		FRETE POR CONTA 0 - Contratação Por Conta Remetente		CÓDIGO ANTT 03814945		PLACA DO VEÍCULO AWB9014		UF PR		CNPJ/CPF 03609381000107	
ENDEREÇO RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438		MUNICÍPIO Araucaria		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020480812							
QUANTIDADE 5000		ESPÉCIE A GRANEL		MARCA		PESO BRUTO 4.250,000 Kg		PESO LÍQUIDO 4.250,000 Kg					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO															
COD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP
000002	Oleo Diesel B S500 ONU: 1202 OLEO DIESEL, Classe: 3, Grupo de Embalagem: III, Cod. ANP 820101012 Base de calculo ICMS ST: 19200,00 Valor do ICMS ST: 2304,00 Ref.: Oleo Diesel B S500Valor aproximado dos tributos Nacionais: 100,88 (0,52 %) Estaduais: 2.331,88 (12,02 %)	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,88000000	19.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situação de Emergências, Proteção Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88.Motorista : ADAILTON VISNIEVSKI/01881697924/01941417458Placa: RNTRC = 03814945/ PLACA = AWB9014/ UF = PR, Reboque 1: RNTRC = 03814945/ PLACA = AYZ4460/ UF = PR, Reboque 2 : RNTRC = 03814945/ PLACA = / UF = .Lacres: 641203 a 641226 - 821819 a 821824. N Envelope Amostras Testemunhas: Certif. de Análises: Certif de Análises: Oleo B S500 n: 506.2021 - Oleo B S10 n: 496.2021 - Gasolina C n: 519.2021 - Etanol hidratado 449.2021 Expedidor: JULIANE SOCZEK - RGEndereço de entrega: RUA PRESIDENTE CAFE FILHO 166 CENTRO Arapua/PR 86884000TRANSPORTE DE CARGA PROPRIA.NF-e: Serie:Numero do Pedido: 350138	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBI(EMOS) DE GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO, TAMBÉM OS BOLETOS DE COBRANÇA RESPECTIVOS.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR AUTO POSTO NORTE LTDA
CNPJ: 78065075000148

18.000,00

NF-e
Nº 000.790.416
SÉRIE 4



GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

Rua Lídia Camargo Zampieri, nº 1438
Araucária/PR - CEP 83708-735
Fone: (41) 3204 3450 | 0800 723 3401

www.gpcombustiveis.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.790.416

SÉRIE 4

FL 01/01

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

41-2104-03.609.381/0001-07-55-004-000.790.416-116.855.586-0

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210090737742 28/04/2021 18:47:22

NATUREZA DE OPERAÇÃO

Venda de Combustíveis

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9020480812

I.E. DO SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

03609381000107

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO NORTE LTDA

CNPJ/CPF

78065075000148

DATA DA EMISSÃO

28/04/2021

ENDEREÇO

RUA PRESIDENTE CAFE FILHO - 166

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

86884000

DATA DE SAÍDA

28/04/2021

MUNICÍPIO

Arapua

FONE/FAX

4334441139

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6500411781

HORA DE SAÍDA

18:47:06

FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	01/05/2021	9.000,00	002	01/05/2021	9.000,00			

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.
0,00

VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.000,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
18.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

GP DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.

FRETE POR CONTA
0 - Contratação Por Conta Remetente

CÓDIGO ANTT
03814945

PLACA DO VEÍCULO
AYL1535

UF
PR

CNPJ/CPF
03609381000107

ENDEREÇO

RUA LIDIA CAMARGO ZAMPIERI, 1438

MUNICÍPIO

Araucaria

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9020480812

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

A GRANEL

MARCA

PESO BRUTO

4.250,000 Kg

PESO LÍQUIDO

4.250,000 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	ALIQ. ICMS	B. ST	V. ST	DESC	DESP
000002	Oleo Diesel B S500 ONU: 1202 OLEO DIESEL, Classe: 3, Grupo de Embalagem: III, Cod. ANP 820101012 Base de calculo ICMS ST: 19100,00 Valor do ICMS ST: 2292,00 Ref.: Oleo Diesel B S500 Valor aproximado dos tributos Nacionais: 97,20 (0,54 %) Estaduais: 2.160,00 (12,00 %)	27101921	060	5655	L	5.000,000	3,60000000	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Declaro que recebi, em perfeitas condições as mercadorias e embalagens constantes desta Nota Fiscal para entrega no endereço nela mencionada e que recebi a Ficha de Emergência e Envelope para o Transporte e que o veículo saiu da Base de carregamento com o conjunto dos Equipamentos p/situacao de Emergencias, Protecao Individual e as demais exigências do Decreto 96.044/88. Motorista : JOSE ROBERTO DE SOUZA/78262062949/01609886104 Placa: RNTRC = 03814945/ PLACA = AYL1535/ UF = PR, Reboque 1: RNTRC = 03814945/ PLACA = AXYS368/ UF = PR, Reboque 2 : RNTRC = 03814945/ PLACA = / UF = .Lacres: 633876 a 633899 - 557813 as 557816. N Envelope Amostras Testemunhas: Certif. de Analises: Certif de Analises: Oleo B S500 n: 381.2021- Oleo B S10 n: 388.2021 - Gasolina C n: 394.2021 - Etanol hidratado 325.2021 Expedidor: JULIANE SOCZEK - RGEndereço de entrega: RUA PRESIDENTE CAFE FILHO 166 CENTRO Arapua/PR 86884000TRANSPORTE DE CARGA PROPRIA,NF-e: Serie:Numero do Pedido: 348402

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

Email: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021

Edição Nº: 44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 52, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO NORTE LTDA

TERMO ADITIVO –REAJUSTE DE VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.558.581-8 SSP-PR, de um lado, e de outro lado a contratada **AUTO POSTO NORTE LTDA**, com sede na RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 166 CENTRO - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.065.075/0001-48, representada pelo (a) , Sr(a). **MARCELO DE SOUZA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 017.501.289-00, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.372.763-6 -SSP/PR, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR – Fica alterado o valor dos seguintes itens para execução do objeto, conforme tabela abaixo, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes nos dispositivos constantes da Lei nº 8.666/93.

ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
GASOLINA COMUM	R\$ 5,19	R\$ 5,40
DIESEL COMUM	R\$ 3,95	R\$ 4,23
DIESEL S10	R\$ 4,00	R\$ 4,28
ETANOL	R\$ 4,00	R\$ 4,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá, 27/05/2021

Deodato Matias
Prefeito

Auto Posto Norte Ltda
Marcelo De Souza Silva

TESTEMUNHAS:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

José Manoel Claudomiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

Email: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021

Edição Nº: 44

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:52/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapuã PR

CONTRATADO: AUTO POSTO NORTE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR.

VALOR: R\$ 1.246.400,00 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

INÍCIO: 22/04/2021

TÉRMINO: 21/04/2022

EMBASAMENTO LEGAL: Licitação modalidade inexigibilidade nº 05/2021